



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 233/2023

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 57007/2023**, datado de **26/07/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **JOSIAS LYRA**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I - Faixa 5**, com proventos integrais, a forma do que dispõem o Art. 84, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, e Art. 91, *caput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de outubro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino